SENTENÇA

Processo n°: **0009455-52.2014.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Acidente de Trânsito

Requerente: Michel Eber Divino Junior

Requerido: MARIANGELA DUQUE DE NOVAES e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Fls. 74/75: Pago o débito, **JULGO EXTINTA** esta ação, com fundamento no Art. 794, I do C.P.C..

Transitada esta em julgado, destruam-se os autos no prazo e na forma indicados no Provimento.

P.R.I.C.

São Carlos, 30 de abril de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA